

=LEI Nº 3.578, DE 02 DE MARÇO DE 2023=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 1.064.129,35, a ser coberta com ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, para correção das Emendas Modificativas Nº 015, 016, 017, 020, 021 e 024/2022, ao Projeto de Lei Nº 121/2022, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 1.064.129,35 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2023*), e nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (*ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 644] R\$ 60.000,00

→ Transferências a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos: *Centro de Recuperação do Alcoólatra (Ce.Re.A.)*

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 03 (*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.*)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha

645].....R\$266.064,68

→ Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos: *Associação de Pais e*

Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.), Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz), Núcleo Assistencial André Luiz (Nucle.A.L.) e União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 629].....R\$ 728.064,67

→ Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos: *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.), Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Morro Agudo (A.V.C.C.), Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos) e Hospital São Marcos (H.S.M.)*

Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 646].....R\$ 10.000,00

→ Transferência a Instituição Privada Sem Fins Lucrativos: *Associação Clube do Artesanato Morroagudense*

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES R\$ 1.064.129,35

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*), do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964:**

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 102].....R\$ 326.064,68

→ Correção das *Emendas Modificativas Nº 015, 016, 017, 020, 021 e 024/2022*, ao Projeto de Lei Nº 121/2022: *Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal*

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 186].....R\$ 728.064,67

→ Correção das *Emendas Modificativas Nº 015, 016, 017, 020, 021 e 024/2022*, ao Projeto de Lei Nº 121/2022: *Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal*

Órgão: 09 (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

Unidade: 09 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA)

Função: 13 (Cultura)

Subfunção: 392 (Difusão Cultural)

Programa: 0005 (Promoção e Acesso à Cultura)

Atividade: 2.035 (Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 800 (Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 445].....R\$ 10.000,00

→ Correção da *Emenda Modificativa Nº 021/2022*, ao Projeto de Lei Nº 121/2022: *Código de Aplicação Incompatível com a Fonte de Recurso de Emendas do Legislativo Municipal*

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕES....R\$ 1.064.129,35

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2023, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.561, de 29/12/2022**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 02 DE MARÇO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.